

EMENDA N° 149

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Repasso ao GRUPARKINSON - Instituto Parkinsoniano e de Doenças Neurológicas Degenerativas do Estado de Minas Gerais – CNPJ 08.734.571/0001-61..... R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**
10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.1002.001..... R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

Objeto do gasto: Manutenção das atividades desenvolvidas por essa entidade, tendo em vista a importância fundamental no apoio e na qualidade de vida de pessoas com a Doença de Parkinson, além de proporcionar uma rede de apoio que envolve pacientes, familiares e profissionais de saúde.

Emenda Impositiva: Sim **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim (X) Não ()

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Marcus Fernandes
Vereador